



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO TOME/RN

Processo n.º 0000350-302010.8.20.0155

ITAU SEGUROS S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CELIA COSME DE ALMEIDA LOPES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Em cumprimento à determinação desse d. juízo, a ré procedeu com o pagamento dos honorários periciais, inicialmente no valor de R\$ 400,00, para a primeira perícia realizada nos autos, conforme comprovante em anexo. Após interposição de apelação, houve acórdão proferido determinando a realização de exame pericial complementar. Nesta oportunidade, a demanda realizou novo pagamento de honorários, no importe de R\$ 250,00, em 22/11/2017.

Todavia, após decisão proferida pelo juízo, houve determinação de perícia médica e **fixação de honorários no valor de R\$ 200,00**, vejamos:

DECISÃO

Vistos.
Trata-se de **Ação de Cobrança de Seguro Dpvat** ajuizada por **Célia Cosme de Almeida Lopes** em face de **Unibanco AIG Seguros S/A**.
De início, chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão proferida às fls. 378/378v.
Oficie-se ao Núcleo de perícias do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, com a finalidade de que seja indicado perito para a realização da perícia médica em processo de DPVAT, **especialidade Clínica Médica/Clínico Geral**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, fixando desde logo o valor dos honorários em R\$ 200,00 (duzentos reais), em atenção ao convênio firmado entre a Corte de Justiça Estadual e a Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

Ilmo(a) Senhor(a) Diretor(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria a indicação de perito para a realização de perícia médica na **especialidade Ortopédica**, no(a) Sr(a). **CÉLIA COSME DE ALMEIDA LOPES**, CPF 807.139.804-78, conforme decisão que segue como parte integrante do presente expediente, ficando fixando desde logo o valor dos honorários em R\$ 200,00 (duzentos reais). Segue, ainda, quesitos e laudo médico.

Ante o exposto, **tendo em vista o pagamento a maior do valor fixado**, requer que seja expedido OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA, nos termos do parágrafo único, do art. 906, CPC, **para fins de devolução à ré do valor excedente de R\$ 50,00 e seus acréscimos legais**, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, do BANCO DO BRASIL S/A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a gestora dos **Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO TOME, 28 de maio de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
5432 - OAB/RN